



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.642/2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado aos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, que a partir do dia 22/03/2022 o horário de funcionamento será das 08:00 às 12:00 na parte da manhã e das 13:00 às 17:00 na parte da tarde.

Art. 2º Sendo que nas demais Secretarias não haverá alteração nos horários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2573
Data 22/03/22
Página 43

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

23-11-63

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal